



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 192/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 192/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 17.863.000,00.

Conforme a mensagem legislativa, a medida visa adequar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se no âmbito da competência municipal, por tratar de alteração na execução do orçamento vigente.

A iniciativa do Poder Executivo mostra-se adequada, considerando tratar-se de matéria orçamentária e de gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

A proposição identifica as dotações de origem, vinculadas à construção e ampliação de próprios públicos, bem como as dotações de destino, destinadas à manutenção da unidade, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e obrigações patronais.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta estrutura simples e adequada, com ementa, artigo autorizativo e cláusula de vigência.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 192/2026, manifestando-se favoravelmente à sua tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de outubro 2026.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente - Leandro José Pinto

Relator - Luiz Alberto Cebolinha Pereira

Vice-Presidente - Adalto Missias de Oliveira